

## TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ISENÇÃO AMBIENTAL E PGRS

DECLARO que a(s) atividade(s)/obra(s) objeto(s) da minha solicitação se enquadra(m) nos critérios dos artigos 12 ou 22 da Lei Complementar nº 084 de 16 de setembro de 2022 e que as informações aqui declaradas são verdadeiras, sob pena da aplicação do art. 69-A da Lei Federal nº 9605 de 1998 c/c art. 82 do Decreto Federal nº 6514 de 2008.

"Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998: Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006): Pena – Reclusão, de 3(três) a 6(seis) anos, e multa";

"Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008: Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)".

DECLARO AINDA que tenho ciência da obrigatoriedade da aprovação junto à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 084/2022.

Assinatura do Proprietário			etário